



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 331/2026.**

DATA: 18 de Março de 2026.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A pedido do Sr. **Vilson Caixeta**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Operador de PC 200**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2530, admitida em 08 de agosto de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Obras Mobilidade e Serviços Urbanos, conceder 03 (Três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de **08/2019 a 08/2024**, a serem pagos na folha de pagamento do mês de Março, Abril e Maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2026.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima**  
Secretário Municipal de Obras, Mobilidade  
e Serviços Urbanos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MARCELÂNDIA/MT**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.